



MUNICÍPIO DE
VISEU

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

EDITAL

Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor do DDEOT, em regime de substituição e no uso de poderes subdelegados, da Câmara Municipal de Viseu:-----

Ao abrigo da competência, prevista no nº2, do artº 89º do Decreto-Lei nº555/99, na sua atual redação, notifico por este meio, em virtude de impossibilidade de notificação pessoal, no âmbito do processo 02/83/2000, João António Grabulho, proprietário do prédio sito À Tapada-Póvoa de Abraveses, freguesia de Abraveses, com último domicílio conhecido, no mesmo local, da decisão de 19.11.2018, designadamente da posse administrativa do prédio para execução coerciva das obras de demolição e considerando o incumprimento de V.Exª à ordem de demolição, vertida no despacho, de 19.11.2018, notificado pela comunicação SAI-CMV/2019/12000, de 08.08.2019, e a fim de permitir a execução coerciva da medida pelos serviços municipais da divisão de gestão urbana, notifico-o do despacho, de 19.11.2018, exarado na informação dos serviços técnicos da divisão, de 22.05.2018, que determina a posse administrativa do prédio onde foi indevidamente realizada a obra de construção de garagem, designadamente no prédio sito no local supra identificado.-----

Mais fica notificado que, nos termos do artigo 108.º do Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação, as quantias relativas às despesas realizadas pela posse administrativa e execução coerciva da ordem de demolição das obras indevidamente executadas, a que se reporta o art.º 107.º do mesmo normativo, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração tenha de suportar para o efeito, são da sua conta.-----

Quando aquelas quantias não forem pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título, certidão passada pelos serviços competentes, comprovativas das despesas efetuadas. -----

Para constar, se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados na Câmara Municipal, na sede da Freguesia de Abraveses e no último domicílio do visado- À Tapada-Póvoa de Abraveses, freguesia de Abraveses. -----

Viseu, 16 de outubro de 2019

O DIRETOR do DDEOT,

Em regime de substituição e no uso de poderes subdelegados


Marcelo Delgado